

GESTÃO DE CUSTOS

A sistemática de apuração de custos na Justiça Eleitoral, regulamentada por meio da Resolução nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, foi elaborada com a finalidade de atender aos dispositivos legais que determinam à Administração Pública a manutenção de sistemática de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Neste sentido, foi desenvolvida uma sistemática de custos própria, que tem como base o imóvel como centro de custos. A adoção da metodologia tem como objetivo adequar-se às características peculiares desta Justiça Especializada de estar presente em 2.260 municípios e de possuir mais de 2.800 imóveis em utilização. Optou-se por uma sistemática que permita a comparação dos custos entre as diversas regiões do país - de forma a proporcionar maior representatividade, divisibilidade e comparabilidade - que evidencie os resultados da gestão e que sirva de apoio à tomada de decisões, na busca por eficiência e melhor qualidade dos gastos.

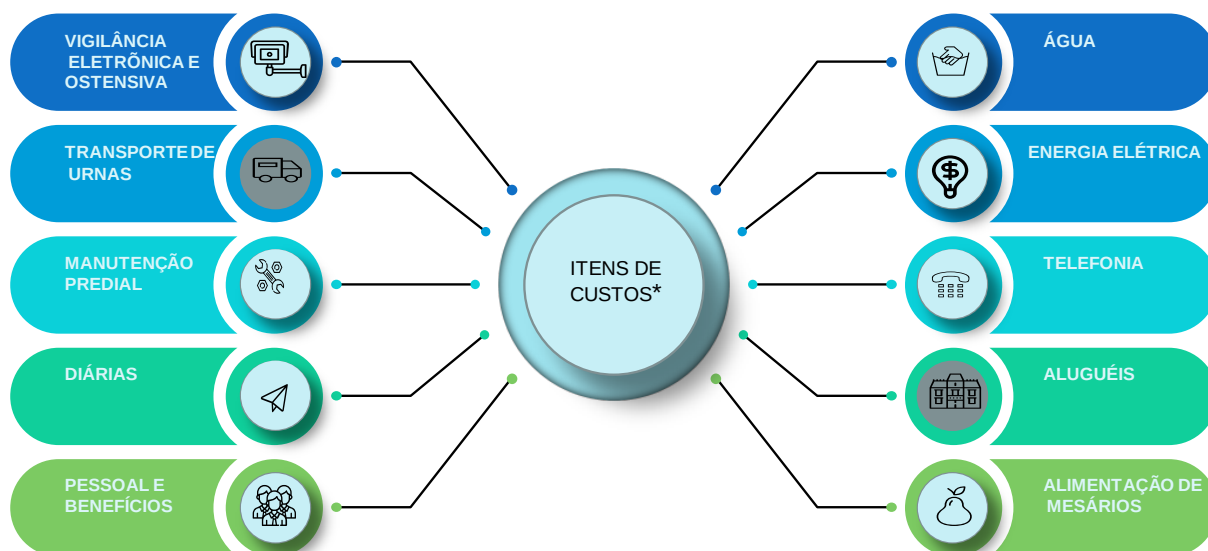
Para viabilizar a apuração de custos da Justiça Eleitoral, foi desenvolvido o Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos (SIGEC), no qual são fornecidas as informações de custos obtidas diretamente de sistemas estruturantes da Justiça Eleitoral e, complementarmente, de captação de dados dos Tribunais Eleitorais. Essa captação é gerida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (SOF/TSE), no papel de setorial de custos da Justiça Eleitoral.

O fluxo do processo da apuração de custos ocorre da seguinte maneira:



Na metodologia construída pela Justiça Eleitoral para apuração dos custos, existem dois eixos de informações. São eles: **Itens de Custos** e **Atividades/Serviços**.

No eixo **Itens de Custos**, procura-se responder à questão “**com o quê?**”, e é apresentada a destinação dos recursos utilizados na Justiça Eleitoral.



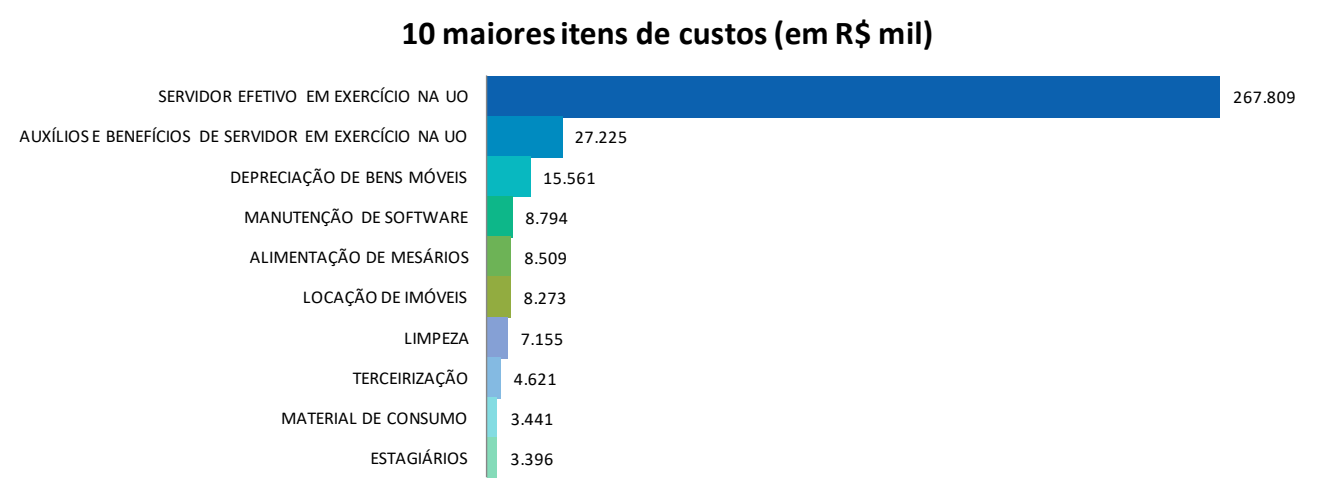
*Atualmente são 48 itens de custos

No eixo das **Atividades/Serviços**, procura-se responder à questão “**para quê?**”, e é apresentado o que a Justiça Eleitoral devolve à sociedade mediante os recursos utilizados:

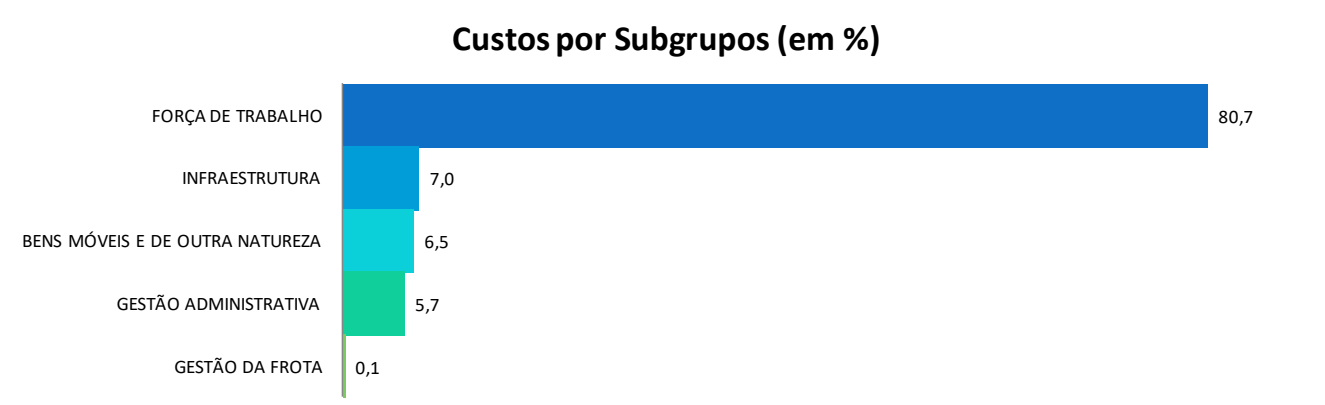


*Pode-se ter até 10 Atividades/Serviços, e algumas, como os Plebiscitos, por exemplo, ocorrem apenas esporadicamente.

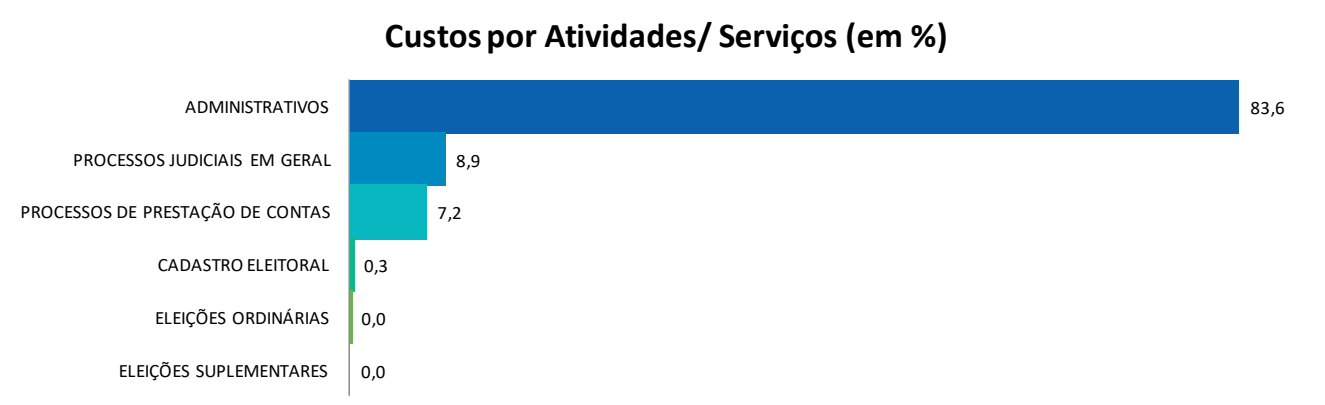
Relativamente aos custos apurados do **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul no exercício de 2024**, que totalizaram R\$ 382,7 milhões, os 10 maiores itens de custo são os demonstrados no gráfico a seguir:



Agrupando-se os itens de custos em grandes temas, internamente chamados de subgrupos, temos a seguinte distribuição:

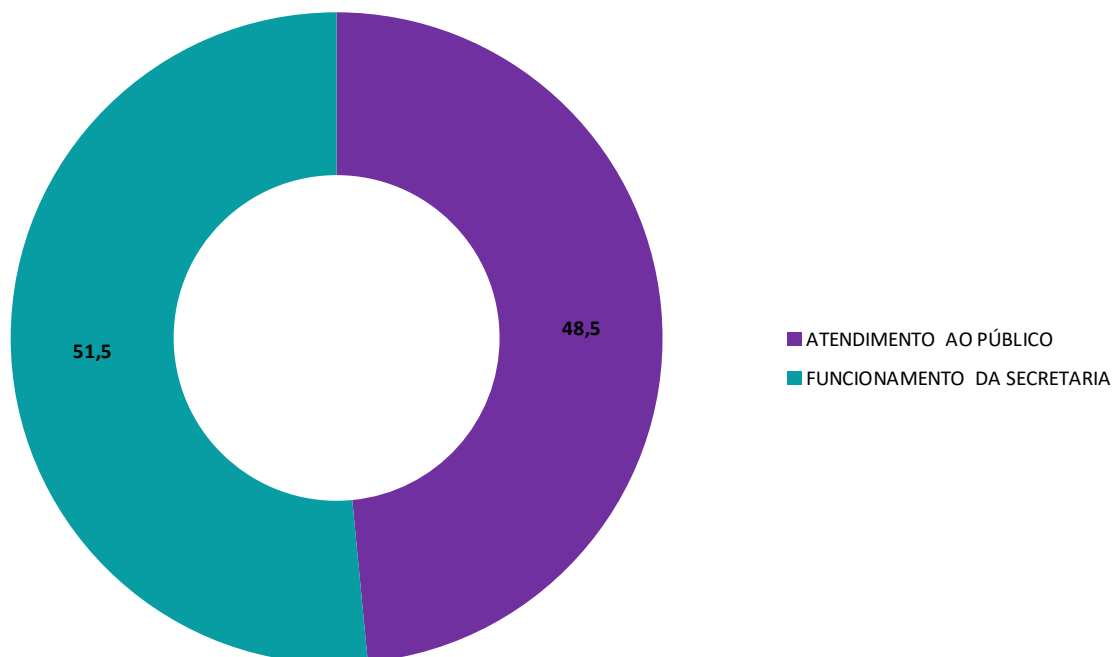


Os dados das atividades/serviços estão representados no gráfico a seguir:



Quanto à distribuição dos custos entre o Atendimento ao Público e o Funcionamento da Secretaria, tem-se o gráfico seguinte:

Funcionamento da Secretaria x Atendimento ao Público (em %)



Por fim, cumpre ressaltar que essas informações de custos estão em constante aprimoramento e amadurecimento, com a incorporação de novas técnicas e ferramentas, na busca por contribuir efetivamente para tornar os processos decisórios mais objetivos, coesos e transparentes, não apenas aos órgãos de controle, mas também aos gestores e ao público em geral. Ademais, novos relatórios gerenciais têm sido disponibilizados com base na apuração de custos realizada, buscando ampliar a usabilidade das informações por parte dos gestores da Justiça Eleitoral.